



**Prefeitura
Municipal de
Itaqui/RS**



**Secretaria De
Desenvolvimento
Social e Habitação**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Itaqui/RS

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação (SMDSH)

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa especializada em espetáculo cultural de valorização da cultura afro-brasileira para apresentação da peça “NEGRA SIM” nos dias 16 e 17 de novembro do corrente ano, no Teatro Prezewoodowisk na **Semana da Consciência Negra**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa especializada em espetáculo cultural “**Negra Sim**” na Semana da Consciência Negra

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
01	Contratação de Empresa especializada em espetáculo cultural de valorização da cultura afro-brasileira para apresentação da peça “ NEGRA SIM ” para Semana da Consciência Negra nos dias 16 e 17 de novembro de 2026.	01	Serviço

Os espetáculos ocorreram no Teatro Prezewoodowisk nos dias:

16/11/2026 com uma apresentação pela manhã e outra a tarde

17/11/2026 com uma apresentação pela manhã e outra a tarde

A contratação tem por finalidade a celebração da Semana da Consciência Negra visando valorizar a história, a resistência e a cultura negra, promovendo a reflexão sobre a igualdade racial. A contratação do Espetáculo “**Negra Sim**” busca abordar de uma forma lúdica e reflexiva a Educação antirracista.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itaqui, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

3.2 Comprovação através de contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País, do profissional do setor artístico que seja reconhecido por sua trajetória, aceitação popular e recorrente participação em eventos culturais e festivos de grande porte

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a última contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
Contrato 745/2022 Empenho 8589/2022	Contratação do Espetáculo “Negra Sim”	01	20/11/2022

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Em razão da natureza do objeto – Contratação de Empresa especializada em espetáculo cultural de valorização da cultura afro-brasileira para apresentação da peça “**NEGRA SIM**”, a pesquisa de mercado foi realizada com o objetivo de comprovar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado, atendendo ao disposto no art. 74, inciso II, e art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando que a contratação ocorrerá por inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da referida lei, em razão da inviabilidade de competição (o artista/banda possui exclusividade em sua performance e identidade artística), foram levantadas informações sobre valores médios praticados por apresentações musicais de porte e notoriedade semelhantes.

Foram consultados orçamentos e valores de referência obtidos, contratos anteriores de outros municípios da região, além de propostas apresentadas pelo próprio representante do Grupo Maciel Produções.

Com base nesse levantamento, conclui-se que o valor proposto pela banda selecionada encontra-se dentro dos parâmetros de mercado, sendo considerados compatíveis, razoáveis e justificados para o tipo de apresentação e porte do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação do Espetáculo “**Negra Sim**”, para apresentações na Semana da Consciência Negra promovido pela SMDSH, conforme as seguintes especificações/condições: a prestação do serviço ocorrerá em conformidade com as normas de segurança e qualidade técnica, mediante Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, pela inviabilidade de competição.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a presente contratação refere-se à apresentação de um espetáculo específico, com notória singularidade artística e vínculo direto com a atração de público e identidade do evento, verifica-se que não há viabilidade técnica nem econômica de parcelamento.

A natureza do objeto exige a contratação direta de seu representante exclusivo, o que impossibilita a divisão do objeto sem prejuízo à coerência artística e ao resultado cultural pretendido.

Dessa forma, o princípio do parcelamento não se aplica ao presente caso, em conformidade com o disposto no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o fracionamento inviabilizaria a execução integrada do evento e a obtenção do resultado final esperado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação indica os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, nomeados através da portaria de fiscalização 1236/2025, que segue em anexo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O evento será realizado em local público aberto, com gestão adequada de resíduos sólidos, utilização de equipamentos de som dentro dos limites legais e incentivo à sustentabilidade. Portanto, os possíveis impactos ambientais são mínimos.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Itaqui, 07 de Outubro de 2026.

Luciane Rodrigues Nunes
Escrituraria

Carla Julice Pinto de Bairros Lima
Secretária da SMDSH.



Acesse para verificar assinatura: <https://atendimento.itaqui.rs.gov.br/consulta/documento>
Codigo para verificacao: 865e19d660a08648bc6ae44b5f1e9a7e89906add
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatarios nas datas indicadas:

CARLA JULICE PINTO DE BARROS LIMA (CPF 681.080.360-20)

CARLA JULICE PINTO DE BARROS LIMA:68108036020

08/10/2026 08:19:56

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora

LUCIANE RODRIGUES NUNES (CPF 004.536.190-88)

LUCIANE RODRIGUES NUNES:00453619088

09/10/2026 11:33:09

E-Cidade << CA Privado << Unidade Certificadora